



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira, Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE **Nº 001/2014-PMJ**

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
ADESÃO Á ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013/FNDE/MEC

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
	h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao despacho do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra referida, autuado sob o número acima. F. para constar. eu _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 14 de agosto de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 14/08/14

às _____ : _____ hs. Nº _____


Elisângela Heimgger Bento

Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.

RG: 7.306.067-2

Port. n°. 093/2013 de 13/05/2013

Ofício n.º 62504

Taquaritinga, 28 de julho de 2014

A(o) Senhor(a)
ANDREIA COUTO RIBEIRO
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
SBS, Quadra 02, Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo.
Brasília-DF, CEP 70.070-929

Assunto: Anuência à solicitação nº 62504 de adesão ao Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC; JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME - SP Recurso: Transferência Direta

Prezado(a) Senhor(a),

Concordamos em fornecer o(s) item (ns) abaixo descrito(s), nos termos da Ata de Registro de Preços do Pregão em referência, para PREF MUN DE JAPIRA - PR CNPJ nº 75.969.881/0001-52 - **Recurso Financeiro: Transferência Direta**

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Conjunto Aluno / CJA-03	75,00	118,00	8.850,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	100,00	120,00	12.000,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06	120,00	169,00	20.280,00
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2,00	108,00	216,00

Diante da concordância, aguardamos os trâmites para a conclusão da operação.

Atenciosamente,

JAMIRO MATIAS FILHO
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME

02.419.903/0001-37
JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO
AV DR FRANCISCO AREA LEÃO, 56A
CENTRO - CEP 15900-000
TAQUARITINGA - SP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
SBS QUADRA 02 - BLOCO F - EDIFÍCIO FNDE - 4º ANDAR - CEP 70.070-929
TEL: (61) 2022-4918/4643/5105/4510 - FAX: 2022-4408

Ofício n.º 19396/2014 - CGARC/DIRAD/FNDE

Brasília, 01 de agosto de 2014

A(o) Senhor(a)
Dirigente - PREF MUN DE JAPIRA - PR
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Contatos: fone: (43) 3555-1401, e-mail: japira@pop.com.br

Assunto: **Autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC**

Senhor(a) Dirigente

Reportamo-nos à solicitação de adesão ao registro de preços referente à **Solicitação nº: 62504 - Recurso Financeiro: Transferência Direta**, para informá-lo (a) da concordância desta Autarquia conforme quantitativo descrito abaixo.

Item	Especificações	Quant.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL
1	Conjunto Aluno / CJA-03	75,00	118,00	8.850,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	100,00	120,00	12.000,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06	120,00	169,00	20.280,00
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2,00	108,00	216,00

Informamos que o edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013, as publicações no Diário Oficial da União, ata de registro de preços, proposta comercial da empresa e demais orientações encontram-se em <http://www.fnde.gov.br>.

Respeitosamente,

ANDREIA COUTO RIBEIRO
DIRAD - COORDENAÇÃO-GERAL DE ARTICULAÇÃO E CONTRATOS
COORDENADOR(A) GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente-interino, o Sr. RAFAEL PEREIRA TORINO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3016751863, SSP/RS, CPF nº 732.074.460-00, nomeado por meio da Portaria nº 863, de 7 de abril de 2006 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 11/4/2006, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2013, homologado em 07/08/2013, processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital do *Pregão Eletrônico* nº 16/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são os que seguem:

ITEM Nº	GRUPO E ABRANGÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR HOMOLOGADO	VALOR TOTAL
41	GRUPO 9 RJ, ES, PR, SP	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	4.381	R\$ 108,00	R\$ 473.148,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 76.597.121,60

2.2. Fornecedor classificado:

1º Classificada - Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 02.419.903/0001-37	Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO – EPP.	
Cidade: Taquaritinga	UF: SP	CEP: 15.900-000
Avenida Dr. Francisco Área Leão nº 56-A - Centro		Telefone: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822
Endereço Eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br		
Representante: JAMIRO MATIAS FILHO		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 27.249.852-X SSP/SP	CPF nº: 215.692.538-03	

X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 27/08/2013, tendo validade até 26/08/2014, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2013.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do referido pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso - Anexo I do Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO

6.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília, 27 de agosto de 2013.

Rafael Pereira Torino
Presidente-Interino do FNDE
Órgão Gerenciador

Jamiro Matias Filho
JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP
Representante Comercial

02.419.903/0001-37

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO E.P.P

Av Dr Francisco Area Leão 56 A
Centro - CEP: 15900-000

TAQUARITINGA - SP



João Roberto Davoglio - EPP



AO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.018985/2012-80

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	GRUPO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	9	Conjunto Aluno / CJA-03	105.966	CJ	RJ, ES, PR, SP	R\$ 118,00	R\$ 12.503.988,00
42		Conjunto Aluno / CJA-04	143.544	CJ		R\$ 120,00	R\$ 17.225.280,00
43		Conjunto Aluno / CJA-06	248.210	CJ		R\$ 169,00	R\$ 41.947.490,00
44		Conjunto Professor / CJP-01	24.748	CJ		R\$ 179,70	R\$ 4.447.215,60
45		Mesa Pessoa em Cadeiras de Rodas / MA-01	4.381	UNID		R\$ 108,00	R\$ 473.148,00

Valor da Proposta: R\$ 76.597.121,60 (Setenta e seis milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

O prazo de validade de nossa proposta é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Razão Social: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

CNPJ/MF: 02.419.903/0001-37

Endereço: AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEÃO Nº 56-A - CENTRO

Endereço eletrônico: jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel/Fax: (16) 3253-7320 / (16)3252-4822

CEP: 15.900-000

Cidade: TAQUARITINGA UF: SÃO PAULO

Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 6555- 2 c/c: 723-4

JR

Av. Dr. Francisco Area Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000

www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPJ - 02.419.903/0001-37 | I.E. - 684.033.601.110

dMóveis

João Roberto Davoglio - EPP



Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome: **JAMIRO MATIAS FILHO**

Cargo na empresa: **REPRESENTANTE COMERCIAL**

Endereço: **RUA URUPÊS Nº 152 – SANTO EDUARDO - EMBU**

CEP: **06.823-140**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CPF/MF: **215.692.538-03**

Cargo/Função: **REPRESENTANTE COMERCIAL**

Cart. Ident nº: **27.249.852-X**

Expedido por: **SSP/SP**

Naturalidade: **SÃO PAULO**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Taquaritinga, 07 de Junho de 2013.

JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO

RG nº 22.317.672-2

CPF nº 076.335.478-39

Av. Dr. Francisco Área Leão, nº 56A - Centro - Taquaritinga - SP - CEP 15900-000

www.jdavogliomoveis.com.br - jd@jdavogliomoveis.com.br

Tel: (16) 3253-7320 / (16) 3252-4822

CNPJ - 02.419.903/0001-37 / I.E. - 684.053.601.110



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201404284/2014

EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS					02 - EXERCÍCIO 2014	
03 - N° PROCESSO 23400008308201408						
04 - NOME DA PREFEITURA PREF MUN DE JAPIRA					05 - N.º DO CNPJ 75.969.881/0001-52	
06 - ENDEREÇO AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 481 - CENTRO				07 - MUNICÍPIO JAPIRA	08 - UF PR	
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS					10 - CPF 160.935.699-34	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAção	TIPO	TIPO DE SUBAção	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	MOBILIÁRIO	SIM	75	R\$ 118,00	R\$ 8.850,00
4.2.11.9	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	MOBILIÁRIO	SIM	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M)	MOBILIÁRIO	SIM	120	R\$ 169,00	R\$ 20.280,00
4.2.11.9	CONJUNTO ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M)	MOBILIÁRIO	SIM	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL				297	R\$ 515,00	R\$ 41.346,00
11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO						
Mês INICIAL: 06/2014			Mês FINAL: 06/2015			
EMPENHOS						
SUBAção	NÚMERO	VALOR				
4.2.11.9	2014NE655699	R\$ 41.346,00				
TOTAL EMPENHO					R\$ 41.346,00	
12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)						



(*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de JAPIRA compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I - Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas - PAR, elaborado e aprovado.

II - Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.



XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br.

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Responsabilizar-se, no menor tempo possível, por todos os procedimentos necessários à aquisição e manutenção dos bens e equipamentos, assim como zelar pelo regular uso no objetivo proposto e, quando necessário, realizar a adequações na estrutura física para suportar a instalação e guarda dos equipamentos adquiridos

XXIII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 22 de JULHO de 2014.



WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

PREF MUN DE JAPIRA

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 160.935.699-34 em 24/07/2014 10:08:57



LEI Nº 1084/2014 DE 12/08/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 DE QUE TRATA A LEI Nº1066/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014 de que trata a Lei nº 1066/2013 à abertura Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 Educação

05.001 Ensino Fundamental

12.361.0005.2028 Reequipar Unidades Escolares

981- 3.1.153 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....42.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.05.02.12 – REND. FNDE/PAR Nº 201404284/2014/MOBILIÁRIO654,00
2.4.7.1.02.04.00.00 – FNDE/PAR Nº 201404284/2014/MOBILIÁRIO.....1.346,00
TOTAL.....42.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 dias do mês de agosto de dois mil e catorze (12/08/2014).

**WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152**

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJA3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.08.12 15:57:38 -03'00'



Município de Japira
Solicitação 48/2014



Equipamento

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
48	Aquisição de Material	14/08/2014	4
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
46-9	WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS	94/2014	
Local			
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		
8	ENSINO FUNDAMENTAL		
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	Educação	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA		12 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Justificativa:

F. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 77/2013 DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2013/FNDE/MEC

Lote

001 Lote 001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR

<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
003138	CONJUNTO ALUNO/CJA 03	UNID	75,00	118,00	8.850,00
003139	CONJUNTO ALUNO - CJA 04	UNID	100,00	120,00	12.000,00
003140	CONJUNTO ALUNO - CJA 06	UNID	120,00	169,00	20.280,00
003141	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MA 01	UNID	2,00	108,00	216,00
				TOTAL	41.346,00
				TOTAL GERAL	41.346,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 15/08/2014

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 14/08/2014, acerca de informações da existência de dotações orçamentárias para a contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;

001 – ENSINO FUNDAMENTAL;

12.361.0005.2028 – Reequipar Unidades Escolares;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

981-00153 – FNDE/PAR Nº 201404284/2014.

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057.161-07/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 15 de agosto de 2014.

DO: **DIRETOR FINANCEIRO**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 14/08/2014, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros** – Haverá recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

2 – **Forma de Pagamento** – Após transferência direta FNDE referente ao *Pregão Eletrônico nº 016/2013/FNDE/MEC*, e emissão da Nota Fiscal-NF, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,


EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PARECER DE MODALIDADE

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

À apreciação desta Procuradoria Jurídica veio para análise e aprovação o processo administrativo visando à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014.

Analisando a documentação apresentada, e o que dispõe o art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Trata-se de adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2013/FNDE/MEC, referente á solicitação nº 62504 – Recurso Financeiro: Transferência Direta, em conformidade ao DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DIANTE DO EXPOSTO

A Comissão Permanente de Licitações de acordo com as justificativas, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pelo processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal. O Ilmo Sr. Prefeito Municipal, determina na autorização para o Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação, as providencias imediatas para AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, através da Autorização para adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2013/FNDE/MEC, no valor total de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Conforme disposições do Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica do Município, em que opina pelo processo Licitatório na Modalidade Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitações atendendo determinação do Ilmo Sr. Prefeito e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, reconhece a hipótese da necessidade de inexigibilidade de Licitação, em conformidade á autorização para adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 016/2013/FNDE/MEC inserida nos autos do processo Licitatório, onde as empresas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

fornecimento do objeto, deverão apresentar documentação devidamente atualizada, no tocante a: CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (no caso de alteração com contrato consolidado, apresentar somente a última alteração consolidada) ou REGISTRO COMERCIAL no caso de empresa individual, CNPJ/MF, CND (INSS), CRF (FGTS), CCND (CONJUNTA), CNDT (TRABALHISTA).

É o parecer,

Japira, 18 de agosto de 2014.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 19 de agosto de 2014.

DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação de Vossa Excelência, datada de 14/08/2014, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Informamos que, acatamos parecer jurídico expedido em 18/08/2014, pelo Procurador Jurídico, Dr. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS, sendo inexigível a licitação em conformidade com o Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00



JOÃO ROBERTO DAVOGLIO

natural de **TAQUARITINGA - SP** **BRASILEIRA - BR** **CASADO**

tipo de **GUIDO DAVOGLIO e APARECIDA FIORENGIO DAVOGLIO**

nascido em **04/03/66** profissão **MOTORISTA**

CPF **01 07 63 35 47 83 9** identidade **22.317.672-2** **S.S.P.** **SP**

residente **R. Rafael Aiello, nº 15; Conjunto Residencial Ypiranga;**

C.E.P. = 15900-000; TAQUARITINGA; SP

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro de Comércio:

- 02
- 1. CONSTITUIÇÃO
 - 2. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 3. ANEXURAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 4. ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 5. CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6. PROTEÇÃO DO NOME COMERCIAL
 - 7. ANEXURAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 8. TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE FILIAL PARA ANEXURAÇÃO DE FILIAL

nome comercial **03 JOÃO ROBERTO DAVOGLIO**

INDIVIDUAL 173

04 **35 1 1582689 0** 05

06 **PRAÇA PRIMEIRO DE MAIO Nº. 109**

07

08 **15900000** **TAQUARITINGA** **SP**

09 **R\$ 30.000,00** **TRINTA MIL REAIS**

10 **030398** 11 12

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MÓVEIS ESCOLARES E MÓVEIS EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM NÃO COMPREENDIDOS COMO PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO.

13	3	6	1	2	2	9
14						0
15						9
16						7
17						5

DATA **03/03/98**

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

21 OUT. 2013

Autêntico e presente sob a reprodução conforme o original arquivado no arquivo 16.

Eliane Stephano Micoli - Escrevente
 Priscilla Dinah M.C. Nicoletti - Escrevente
 Gustavo Scache Botardinucci - Escrevente

CURTO PAGOS POR SELOS

1169AA507512

JUR. SUP. E. R. SAURU

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES. ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros blocos de informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instruída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



1998

15826800

Handwritten signature or initials.

2º FAMILIAR DE 09/11/11 E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INFORMATIVA - SP
AUTENTICAÇÃO
Averbiado e apresentado pelo Tabelião conforme o original apresentado no seu ofício.

27 OUT. 2013

Eliane Stephano Micali - Escrevente
 Priscilla Dinah M.C. Nicaretto - Escrevente
 Ivo Scache Bedarducci - Escrevente

AUTENTICAÇÃO
1169AA507533

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

00



CONVENHO ANAKAQUARA

NÃO PREENCHER

JOAO ROBERTO DAVOGLIO

natural de TAQUARITINGA

NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Ermancipado por

filho de GUIDO DAVOGLIO

APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO

nascido em 04/03/1966

profissão EMPRESARIO

CPF 01 07633547839

identidade 22.317.672-2 - SSP - SP

residente RUA RAFAEL AIELLO

15

CONJ RESD IPIRANGA

15900-000 TAQUARITINGA

COMPLEMENTO

BAIRRO

CEP

MUNICIPIO

SP

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

02 5

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 5 - Alteração de Dados da Sede

- 7 - Transferência de Sede para outra UF
- 8 - Cancelamento da CEDE
- 9 - Proteção de Nome Empresarial

- 2 - Abertura de Filial
- 4 - Abertura de Filial em Outra UF
- 6 - Alteração de dados da Filial

- 8 - Cancelamento de Filial

03 JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

04

35115826890

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06

PRACA 1º DE MAIO

109

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08

15900-000 TAQUARITINGA

SP

CEP

MUNICIPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10

INÍCIO DAS ATIVIDADES

11 3

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

12

CNPJ - BÁSICO

02.419.903/0001-37

OBJETO/ATIVIDADE ECONÔMICA

CONSERVO E RESTAURACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVIES ESCOLARES E MOVEIS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM NAO COMPREENDIDOS COMO PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 5279503

14 3612901

15

16

17

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

24/10/2005

(USO DA JUNTA)

18

DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente/procurador)



000044633241

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO PEDRO DIVO BIANCARDI BARBOSA SECRETÁRIO GERAL

264.395/05-0



JUCESP

NTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

2º TABELÃO DE NOTAS E DE BRANFETO DE LETRAS E TÍPICOS - TAQUARITINGA - SP AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia representada conforme o original apresentado que dou fé. 21 OUT. 2013

Elaine Stephano Miceli - Escrevente Priscilla Dinah M.C. Nicoletti - Escrevente





SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESAS
 SOB O NÚMERO 807.861/05-4 SECRETARIA GERAL



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE - E.P.P
 21/10/2005 DE 05/10/99 - EMPRESA EXISTENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Nº DE REGISTRO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI
 CEITA BRUTA NÃO EXCEDEU, NO EXERCÍCIO ANTERIOR, AOS LIMITES FIXADOS NO



INCISO II DO ARTIGO 2º E QUE A EMPRESA NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO
 RELACIONADAS NO ART. 3º.

01 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

1 MENCIONAR O NOME DA EMPRESA ACRESCIDO DA EXPRESSÃO "EMPRESA DE PEQUENO PORTE" OU, ABREVIAMENTE, "EPP", (ART. 7º DA LEI 9.841/99)
 NOME EMPRESARIAL
 JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

02 - QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA

2 Cód. ATIV. ECON. PRINCIPAL
 5279503
 DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 CONSERTO E RESTAURACAO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIARIO
 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, MOVIES ESCOLARES E MOVEIS EM GERAL, PRESTACAO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM NAO COMPREENDIDOS
 COMO PROCESSO DE INDUSTRIALIZACAO

INÍCIO DE ATIVIDADES

TIPO JURIDICO
 EMPRESÁRIO SOCIEDADE

NIRE 35115826890
 CNPJ 02.419.903/0001-37

03 - ENDEREÇO

3 LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, ETC)
 PRACA 1º DE MAIO

NÚMERO 109 COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO CENTRO MUNICÍPIO TAQUARITINGA UF SP

CEP 15900-000 DDD/TELEFONE

DECLARO/DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E QUE A PRESENTE OPÇÃO SE FEZ NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA LEI 9.841 DE 05/10/99.

4

NOME JOAO ROBERTO DAVOGLIO	ASSINATURA
NOME	ASSINATURA
NOME	ASSINATURA
NOME	ASSINATURA
LOCALIDADE TAQUARITINGA	DATA 24/10/2005

OBS.: ESTA COMUNICAÇÃO TEM VALIDADE DURANTE O EXERCÍCIO DETERMINADO NA LEI Nº 9.841 DE 05/10/99



000044633242

21 OUT. 2013

22 TABELÃO DE LETRAS E TIPOS - TABELÃO DE ATIVIDADE - AP
AUTENTICAÇÃO
 Autenticado a presente e pela reprográfrica
 conforme o original apresentado do meu dou. H.

DO TABELÃO EXISTEM MENSURADORAS

DO ATÓ R\$ 2,00
 PAGOS POR VENTURA
 SELOS DE DOCUMENTOS

1169AA507515

COMUNICADO ARARAQUARA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVÊNIO
E.R. Ribeiro Preto



JOAO ROBERTO DAVOGLIO

natural de TAQUARITINGA

NOME DO EMPRESÁRIO
BRASILEIRA

MASCULINO

CASADO(A)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

RÉGIME DE BENS

Emancipado por

filho de GUIDO DAVOGLIO

AAPRECIDA FLORENCIO DAVOGLIO

nascido em 04/03/1966

profissão EMPRESARIO

CPF 01 07633547839

identidade 22.317.672-2 - SSP - SP

residente RUA RAFAEL AIELLO

15

CONJ RESD IPIRANGA

15900-000

TAQUARITINGA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - Transferência de Sede para outra UF.
- 3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF
- 7 - Cancelamento de SEDE
- 4 - Abertura de Filial
- 5 - Alteração de Dados da Sede
- 0 - Proteção de Nome Empresarial
- 6 - Alteração de dados da Filial
- 6 - Cancelamento de Filial

03 JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

04 35115826890

NIRE DA SEDE

05

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 PRAÇA PRIMEIRO DE MAIO

109

07 CENTRO

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 15900-000

TAQUARITINGA

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

10

11 3

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

12 02.419.903/0001-37

OBJETIVIDADE ECONÔMICA)
CONSERVO E RESTAURAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA E DO MOBILIÁRIO
COMERCIO DE MOVEIS EM GERAL

CÓDIGO DE ATIVIDADE

- 13 5279503
- 14 5279401
- 15
- 16
- 17

DATA

21/08/2006

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

2ª TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - TAQUARITINGA - SP
AUTENTICADO
Autentico a presente copia reprografiada conforme o original apresentado de que dou fé.
21 OUT 2013
TABELÃO
 Ellane Stephano Mico
 Priscilla Dinah M.C. Nicolini
 Gustavo Scache Relatando

ATO Nº 24.800
105 POR VETEM
04 DE OUT DE 2013

18 DATA DO DEFERIMENTO



000026219001

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
1169AA507516
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NÚMERO 214.298/06-1
CRISTIANE DA SILVA F. CORREIA
SECRETARIA GERAL

CONVÊNIO APRAQUARA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

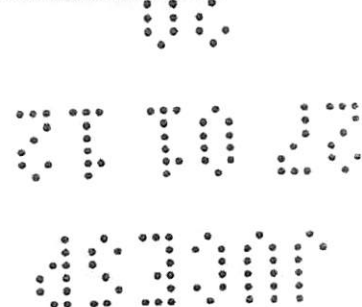
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511582689-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DAVOGLIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Taquaritinga		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) GUIDO DAVOGLIO		(mãe) APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1966	IDENTIDADE (número) 22317672-2	ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 076.335.478-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA RAFAEL AIELLO		NÚMERO 15	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
BAIRRO/DISTRITO CJ RESD IPIRANGA		CEP 15900-000	
MUNICÍPIO Taquaritinga		UF SP	País Brasil
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e regular a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV DR FRANCISCO AREA LEAO		NÚMERO 56	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15900-000	
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Taquaritinga		UF SP	País Brasil
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4754701 Atividade(s) Secundária(s) 4641902 4642702 4643502	DESCRIÇÃO DO OBJETO O objeto social passa a ser o ramo de comércio por atacado e varejo de móveis em geral, de máquinas, equipamentos e artigos para escritório, bem como o comércio de ferragens em geral, cutelaria, martelos, alicates, chaves de fenda; artigos de caça, pesca e camping, artigos domésticos, materiais esportivos, como: tênis, agasalhos, meias, esteiras, bolas, artefatos de madeira, ferro, aço e PVC e conexos, mesas, cadeiras, móveis de aço, de segurança, cofres; artigos de couro, lona, borracha, E.V.A.; plásticos e tecidos, como: calçados, malas, malotes, bolsas, cintos; artigos náuticos, como: barcos, lanchas, chatas, barcos de combate		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
DATA DE ASSINATURA 25/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009339320-2



DE TABELÃO DE NOME E DE DOMÉSTICO DE LETRAS E SÍMBOLOS - TAQUARITINGA - SP
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente sobre a original, conforme o original apresentado do que dou fé.
21 OUT. 2013
 Ellane Stephano Miceli - Escrevente
 Priscilla Dinah M.C. Nicoletti - Escrevente
 Gustavo Scarhe Retardinuci - Escrevente



CONVENIO ARARAQUARA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

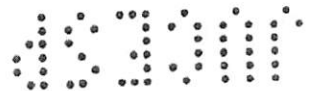
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511582689-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DAVOGLIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Taquaritinga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) GUIDO DAVOGLIO		(mãe) APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1966	IDENTIDADE (número) 22317672-2	ORÇAO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 076.335.478-39	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA RAFAEL AIELLO			NÚMERO 15
BAIRRO/DISTRITO CJ RESD IPIRANGA		CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Taquaritinga		UF SP	País Brasil
declare sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua o registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social:			
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV DR FRANCISCO AREA LEAO			NÚMERO 56
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Taquaritinga		UF SP	País Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4647801	a incêndio em navios em portos, motores de popa; madeiras para o mobiliário, artigos de papel, artigos de		
4685100	papelaria em geral, livros em geral, brinquedos, jogos pedagógicos, quadro negro; materiais gráficos,		
4651601	produtos eletrônicos, bens de informáticas e sua peças; artigos de tecido, tais como: calças, camisas,		
4669999	camisetas, blusas, cuecas, meias, bonés, conjuntos, casacos, aventais, capas, cintos de lona, blusões,		
4755501	japonesas; artigos de cama, mesa e banho; barracas, acessórios e equipamentos para acampamento, como:		
4781400	ferragens, mesas, cadeiras; calçados de segurança em geral; calçados e tênis de uso esportivos; equipamentos		
4782201	de proteção individual (EPIs); capacetes de aço, capacetes de segurança e proteção em fibra, plásticos e		
4782202	outros materiais, coletes de segurança com faixas refletivas, luvas em geral de couro, plásticos, tecidos,		
4756300	malhas; instrumentos musicais e seus acessórios; uniformes escolares; o comércio varejista de fogões.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
DATA DE ASSINATURA 25/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009339320-2



2ª TABELA DE NOTAS E DE LETRAS E VÍTCULOS - TABELA Nº 11
AUTENTICAÇÃO
 Autentico e presente copia reproduzida conforme o original apresentado do que dou fé.
21 OUT. 2013
 Eliane Stephano Micati - Escrevente
 Priscilla Diniz M.C. Nicoletti - Escrevente
 Gustavo... - Escrevente
 Página 2 de 3



1169AA507519



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3511582689-0		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO ROBERTO DAVOGLIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Taquaritinga	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) GUIDO DAVOGLIO	(mãe) APARECIDA FLORENCIO DAVOGLIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/03/1966	IDENTIDADE (número) 22317672-2	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 076.335.478-39	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA RAFAEL AIELLO			NÚMERO 15
BARRIO/DISTRITO CJ RESD IPIRANGA		CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Taquaritinga	UF SP	País Brasil	
de acordo com as regras da Lei, não está impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e não seja a única companhia do Estado de São Paulo sua negócios.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV DR FRANCISCO AREA LEAO			NÚMERO 56
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 15900-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5469
COMPLEMENTO A			
MUNICÍPIO Taquaritinga	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4744001 4761001 4761003 4763604 9529105 4753900	DESCRIÇÃO DO OBJETO refrigeradores, ventiladores, onorizadores e purificadores de água, purificadores de água elétricos, televisores, maquinas de lavar e secar domesticas, aspirador de pó domestico, geladeiras, forno de microondas e eletrodomésticos em geral, e a prestação de serviços de consertos e restauração de artigos de madeira e do mobiliário e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.419.903/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DE ASSINATURA 25/01/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/representante/procurador) JOAO ROBERTO DAVOGLIO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009339320-2



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
 DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO
11.774/12-5



GISELA SISTEMA CESC
 SECRETARIA GERAL

Página 3



2ª TABELÃO DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO
 DE JORNAL DO MUNICÍPIO TAQUARITINGA - SP
AUTENTICADO
 Autentico a presente em sistema eletrônico
 conforme o original registrado do que dou fé.
ARARAQUABA
21 OUT. 2013

- Eliane Stephano Micali - Escrevente
- Priscilla Dinah M.C. Nicoletti - Escrevente
- Gustavo Scache Relardinuci - Escrevente



CURSO DO ATO - R\$ 25,00
 SELAS PAGOS POR VEZES
 VALOR TOTAL COM SELAS R\$ 25,00



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os **dados de Identificação** da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.419.903 02.419.903/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/03/1998
NOME EMPRESARIAL JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD-MOVEIS PARA ESCRITORIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV DR. FRANCISCO AREA LEAO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO A	
CEP 15.900-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela **Instrução** Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **15/08/2014** às **09:19:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita **Federal** do Brasil - 15/08/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 200242014-88888903

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/07/2014.

Válida até 20/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ: 02.419.903/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de **responsabilidade** do sujeito **passivo** acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do **Brasil** (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do **art.** 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - **Código Tributário** Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se **exclusivamente** à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do **Seguro Social** (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida **com base** na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:05:14 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2015.
Código de controle da certidão: **4324.49C7.2DDA.D265**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12195937-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.419.903/0001-37**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/12/2014 - Fornecimento Gratuito





IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02419903/0001-37
Razão Social: JOAO ROBERTO DAVOGLIO EPP
Nome Fantasia: JD-MOVEIS PARA ESCRITORIO
Endereço: AV DR FRANCISCO AREA LEAO 56 A / CENTRO /
TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080404424007089161

Informação obtida em 15/08/2014, às 09:31:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Certidão n°: 58006472/2014

Expedição: 15/08/2014, às 09:33:29

Validade: 10/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOAO ROBERTO DAVOGLIO - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.419.903/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP – CNPJ Nº 02.419.903/0001-37

OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC.

VALOR: R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014.

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

JAPIRA, 19 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ**, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014, e que foi observado o previsto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intimando a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 20 de agosto de 2014.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Município de Japira - PR

CNPJ: 75969881000152 IE:
Endereço: Av Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP: 84920000 Cidade: Japira
Fone: (43) 3555-1401 Fax: (43) 3555 1401

NOTA DE EMPENHO

Número **3044/2014** Tipo **Ordinário** Emitido em **20/08/2014** Requisição Nº _____ Req. Compra Nº _____

Licitação _____ Tipo _____ Número _____ Contrato/Aditivo _____
Sem licitação Sequência _____ Contrato _____ Aditivo _____

Credor _____
Fornecedor **JOAO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP** CPF/CNPJ **02.419.903/0001-37**
Endereço **AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEÃO, 56-A** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Taquaritinga/SP** CEP **15900-000** Matrícula **34664-1** Fone **(16) 32537320** FAX _____

Classificação da despesa _____
05 Educação
05.001 Ensino Fundamental Saldo anterior **R\$ 42.000,00**
12.361.0005.02028 Reequipar Unidades Escolares Valor empenhado **R\$ 41.346,00**
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL
981 00153 FNDE/PAR Nº 201404284/2014/MOBILIARIO Saldo atual **R\$ 654,00**

Contrapartida de convênio _____

Histórico _____
VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR / ADESÃO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2013/FNDE/MEC, CONFORME PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2014.

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO
Contadora

WILSON R. RONY OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-PMJ
AVISO DE ANULAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 019/2014-PMJ, em face à prorrogação do contrato 051/2013-PMJ, por igual período, conforme solicitação expedida em 20/08/2014, pelo Sr. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde.

Japira, 21 de Agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP – CNPJ Nº 02.419.903/0001-37
OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDEMEC.
VALOR: R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 20140284/2014.
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
JAPIRA, 19 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 021/2014-PMJ.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolado até às 08h30min do dia 10/09/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 10/09/2014.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 10/09/2014.
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone (043)3555-1401 – (Elisângela), ou solicitação do edital através do e-mail licita.japira@hotmail.com.
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br e Diário Oficial em Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias).

Japira, 21 de agosto de 2014.

ELISANGELA HEIDGER BENTO WIATTE
PREGOEIRA

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.
OBJETO: contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.
VALOR: valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SENHOR OMAR SALEH HICHMEH TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, A LICENÇA PREVIA PARA LOTEAMENTO / EMPREENDIMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL "CONJUNTO JOSÉ ODAIR" - "PORTAL DO SERRADO", SITO NA PR - 424 (SAÍDA PARA SIQUEIRA CAMPOS), BAIRRO SERRADO, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, PR.

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 046/2013-PMJ, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-PMJ

PARTES: DISTRATANTE: LUCIMARA DE SOUZA COGO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliado na Cidade de Conselheiro Mairack, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 066.231.849-52 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.960.691-6-SESP/PR.

DISTRATADA: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.905.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR.

A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os serviços foram devidamente prestados pela DISTRATANTE até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pela DISTRATADA, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum. O presente DISTRATO é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

JAPIRA (PR), 21 DE AGOSTO DE 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATADA

LUCIMARA DE SOUZA COGO
ENFERMEIRA
DISTRATANTE

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2014-PMJ referente à contratação do Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, convocando o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para a assinatura do contrato.

Publique-se.
Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDEMEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 20140284/2014, e que foi observado o previsto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intimando a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.

Publique-se.
Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDEMEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 20140284/2014, e que foi observado o previsto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intimando a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.

Publique-se.
Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

GRAVART
Studio Produções

gravartproducoes@hotmail.com
www.gravarte.com.br
gravartproducoes

Spot's Comerciais, Vinhetas, Jingles
Espera telefônica e Rádio Indoor

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

FREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2014-PMJ
AVISO DE ANULAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ANULAÇÃO do procedimento licitatório modalidade FREGÃO PRESENCIAL sob nº. 019/2014-PMJ, em face à prorrogação do contrato 051/2013-PMJ, por igual período, conforme solicitação expedida em 20/08/2014, pelo Sr. MARCO ANTONIO FREIRE FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Saúde.

Japira, 21 de Agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP - CNPJ Nº 02.419.903/0001-37
OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC.
VALOR: R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014.
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
JAPIRA, 19 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO
REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de gás liquefeito de petróleo acondicionado a vasilhame de 13 kg (P13), destinado ao uso na Prefeitura Municipal de Japira, bem como pelos Departamentos em Geral, incluindo Educação, Saúde e Assistência Social, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, no quantitativo e especificações constantes do Edital Pregão Presencial nº 021/2014-PMJ.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h30min do dia 10/09/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até às 09h00min do dia 10/09/2014.
DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 10/09/2014.
Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - (Elsângela), ou solicitação do edital através do e-mail: licita.japira@hotmail.com.
É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sito www.japira.pr.gov.br, e Diário Oficial em Jornal de Circulação no Município e Região (Correio Notícias).

Japira, 21 de agosto de 2014.

ELISANGELA HEIDOGGER BENTO WATTE
PREGOEIRA

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.
OBJETO: contratação de profissional capacitado para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.
VALOR: valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SENHOR OMAR SALEH HICHMEH TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, A LICENÇA PREVIA PARA LOTEAMENTO / EMPREENDIMENTO HABITACIONAL RESIDENCIAL "CONJUNTO JOSÉ ODAIR" - "PORTAL DO SERRADO", SITO NA PR - 424 (SAÍDA PARA SIQUEIRA CAMPOS), BAIRRO SERRADO, MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ, PR.

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 646/2013-PMJ, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013-PMJ

PARTES: DISTRATANTE: LUCIMARA DE SOUZA COGO, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na Cidade de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 066.231.649-52 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.960.691-6-SSP/PR.
DISTRATADA: O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.569.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 150.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR.
A DISTRATANTE e a DISTRATADA acordam que os serviços foram devidamente prestados pela DISTRATANTE até a presente data e também que todos os valores relativos aos trabalhos prestados foram devidamente quitados pela DISTRATADA, que entre si dão plena, rasa e geral quitação a esses valores pagos e recebidos, não cabendo reclamação das partes em tempo algum. O presente DISTRATO é irrevogável e inextinguível, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

JAPIRA (PR), 21 DE AGOSTO DE 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATADA

LUCIMARA DE SOUZA COGO
ENFERMEIRA
DISTRATANTE

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2014-PMJ referente à contratação do Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, convocando o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO, para a assinatura do contrato.
Publique-se.
Japira, 15 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014, e que foi observado o previsto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intendo a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.
Publique-se.
Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ, referente à contratação da empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014, e que foi observado o previsto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamento do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intendo a empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP para assinatura do contrato.
Publique-se.
Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



GRAVARTe
Audio Produções

✉ gravarteproducoes@hotmail.com
www.gravarte.com.br
S gravarteproducoes

Spot's Comerciais, Vinhetas, Jingles
Espera telefônica e Rádio Indoor

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

CONTRATADA: JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP – CNPJ Nº 02.419.903/0001-37

OBJETO: aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão á Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC.

VALOR: R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014.

AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

JAPIRA, 19 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE

JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Date: 2014.08.21 09:36:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do **Processo de Inexigibilidade nº 001/2014-PMJ**, referente à contratação da empresa **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP**, para a aquisição de mobiliário escolar, mediante autorização para adesão à Ata do Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2013/FNDE/MEC, no valor máximo de R\$ 41.346,00 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais), conforme Termo de Compromisso PAR nº 201404284/2014, e que foi observado o previsto no Art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, intimando a empresa **JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO-EPP** para assinatura do contrato.

Publique-se.

Japira, 20 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE

JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da

Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR

MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Date: 2014.08.21 09:37:56 -03'00'

PREF MUN DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º 032/2014

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN
DE JAPIRA E A(O) JOAO RO-
BERTO DAVOGLIO - ME PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2014, de um lado o(a) PREF MUN DE JAPIRA, com sede e foro em JAPIRA/PR, localizada à AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481, CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo(a) Sr/Sra. WILSON RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS nomeado(a) por meio de INEXIGIBILIDADE 001/2014-PMJ, portador da Carteira de Identidade nº 954672, CPF nº 160.935.699-34, no uso da atribuição que lhe confere o ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2013/FNDE/MEC, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à AVENIDADR. FRANCISCO AREA LEO, 56, A, CENTRO, TAQUARITINGA/SP, neste ato representada(o) pelo(a) Srª/Sº. JAMIRO MATIAS FILHO, portador(a) da carteira de identidade nº 27.249.852-x, expedida pela ssp/SP, CPF nº 215.692.538-03, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO no. 16/2013 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Conjunto Aluno / CJA-03	75,00	118,00	8.850,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	100,00	120,00	12.000,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06	120,00	169,00	20.280,00
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2,00	108,00	216,00
			TOTAL	41.346,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.346,0000 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
05 - EDUCAÇÃO	00153FNDE/PAR 201404284/2014/ BILIARIO	490524200 - MOBILIÁRIO EM GERAL	3044/2014	20/08/2014	41.346,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser ofertada:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o

integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações

estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

7.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. Compete ao Contratado:

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

8.2.3. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;

8.2.4. Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;

8.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

8.2.6. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.2.7. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

8.2.8. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

8.2.9. Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

8.2.10. Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE;

8.2.11. Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;

8.2.12. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;

8.2.13. Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços - SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:

- a. 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
- b. 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
- c. 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos

materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. multas:
 - a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
 - b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
 - c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
 - d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
 - e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
 - f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".
- III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com

base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

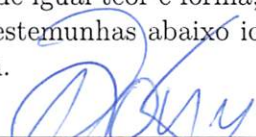
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de JAPIRA/PR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.




WILSON RONALDO DE
OLIVEIRA SANTOS
P/ CONTRATANTE



JAMIRO MATIAS FILHO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Elisângela Heidgger Bento
Dir. Depto. de Licitação, Contratos e Convênios.
RG: 7.306.067-2
CPF: _____
Port. n.º 093/2013 de 13/05/2013
RG: _____

2. 
Nome: Eugenio Fortunato
Sec. de Administração e Planejamento
CPF: 050.554.419-92
Port. n.º 106/2013 de 03/06/2013
RG: _____


JOÃO ROBERTO DAVOGLIO - EPP
CNPJ: 02.419.903/0001-37
Jamiro Matias Filho
Procurador legal
RG: 27.249.852-X
CPF: 215.692.538-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO do CONTRATO Nº 032/2014-PMJ
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora independente de transcrição.

DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.346,0000 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato

FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 21 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAMIRO MATIAS FILHO
JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME
CONTRATADA



Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.09.01 16:26:57 -03'00'

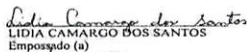
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
 Rua Retaindo Martins Gonçalves, 85 - fone/fax (043) 3565-1252
 CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
 CNPJ. 76.920.818/0001-94

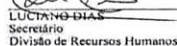
TERMO DE POSSE

Termo de Posse e Promessa Legal prestado por **LIDIA CAMARGO DOS SANTOS**.

No dia primeiro de Setembro do ano de dois mil e quatorze, (01/09/2014), compareceu ao Gabinete do Prefeito Municipal, sob a Portaria nº 085/2014, de nomeação para o Cargo de Professor. Para tal, apresentou Carteira de Identidade Rg. nº. 8.267.250-8. Em seguida prestou promessa legal de bem servir ao Município, na observância das leis e no exato cumprimento dos deveres do Cargo para qual foi nomeado (a). E para constar, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal, pelo (a) Servidor (a) hora empessoado (a) e por mim.


PEDRO SERGIO KRONEIS -
 Prefeito Municipal -


LIDIA CAMARGO DOS SANTOS
 Empessoado (a)


LUCIANO DIAS
 Secretário
 Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

EXTRATO do CONTRATO Nº 031/2014-PMJ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e o Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO.
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de natação, atletismo, ginástica rítmica e danças variadas, visando atender ao Projeto Mais Convivência, durante o exercício de 2014.
 DO VALOR: Pela aquisição do Objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), pelo menor preço apresentado.
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência durante o exercício de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da administração sua prorrogação por igual período, conforme Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
 FORO: Comarca de Ibitai, Estado do Paraná.

Japira, 21 de agosto de 2014.

CONTRATANTE
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

CONTRATADO
RODRIGO DE OLIVEIRA AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

EXTRATO do CON(ITA)O Nº 052/2014-PMJ
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Identificado no preâmbulo e na proposta vencedora independente de transição.
 DO VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.346.000 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.
 FORO: Comarca de Ibitai, Estado do Paraná.

Japira, 21 de agosto de 2014.

CONTRATANTE
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

JAMIRO MATIAS FILHO
 JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME
 CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 086/2014

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 049/2014 de 04/08/2014, da Secretária Municipal de Educação, o qual solicita a designação da servidora abaixo relacionada para assumir Regência Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - CANCELAR a regência extraordinária da Professora SUELI APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 157-1, ficando revogada para a mesma a Portaria 017/2014.

Artigo 2º - DESIGNAR a professora abaixo relacionada para assumir regência extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20h, no ano letivo de 2014, a partir da data de 01.09.2014.

Matrícula	Nome	Escola
78-1	Ana Paula Szczepaniak Pereira	CEMEIB eija Flor

Artigo 3º - Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado a referida servidora a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 4º - A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.

Artigo 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014, 54º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192811

Página 13

Número do Registro de Preços	Data do Registro	Válida até
02514	01/09/2014	01/09/2015

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total	Observações
01	PAPEL MISTO MANCHEADO 70x100mm	kg	1.000	1,40	1.400,00	
02	PAPEL MISTO MANCHEADO 70x100mm	kg	1.000	1,40	1.400,00	
03	PAPEL MISTO MANCHEADO 70x100mm	kg	1.000	1,40	1.400,00	

PARTICIPANTES POR PROCESSO (LEGENDA)

RELACIONADO Nº 02514
 PROCESSO Nº 02514
 (ITEM) Nº 01 PAPEL MISTO MANCHEADO 70x100mm

São José da Boa Vista, 1 de Setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

EXTRATO do CONTRATO Nº 033/2014-PMJ
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa WO BRASIL LTDA.
 OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a construção, migração de dados e manutenção do Site Oficial do Município, bem como a atualização dos dados fixos do site, pelo período de 12 (doze) meses.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), pela prestação dos serviços.
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
 FORO: Comarca de Ibitai, Estado do Paraná.

Japira (PR), 01 de setembro de 2014.

CONTRATANTE
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

CONTRATADA
RODRIGO WESLEY DE OLIVEIRA
 WO BRASIL LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMJ
 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação nº 014/2014-PMJ referente à contratação da empresa WO BRASIL LTDA (CNPJ nº. 08.015.255/0001-30), para a construção, migração de dados e manutenção do Site Oficial do Município, bem como a atualização dos dados fixos do site, pelo período de 12 (doze) meses. Foi observado o previsto no art. 24, inciso II, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO a referida contratação, convocando a proponente WO BRASIL LTDA, para a assinatura do contrato.

Publique-se.
 Japira, 26 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 085/2014

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 01/09/2014 a candidata abaixo designada aprovada no Concurso Público Regido pelo Edital 001/2011 para ocupar seu respectivo cargo de acordo com a Lei Municipal 756/2012.

Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento	
			Nível	Classe
LIDIA CAMARGO DOS SANTOS	Professora	8.267.250-8	Prof.	I 1

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2014, 54º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014-PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA
 CONTRATADO: WO BRASIL LTDA (CNPJ nº. 08.015.255/0001-30)
 OBJETO: contratação de empresa para a construção, migração de dados e manutenção do Site Oficial do Município, bem como a atualização dos dados fixos do site, pelo período de 12 (doze) meses.
 VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais).
 AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Japira, 26 de agosto de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal



Município de Japira - 2014
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 1/2014

EquipSoft

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
34664-1	02.419.903/0001-37	JOAO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2014
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2014

Equiplano

Página:1

Data abertura: 19/08/2014

Data julgamento: 19/08/2014

Data homologação:

CNPJ: 02.419.903/0001-37

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR				
001	CONJUNTO ALUNO/CJA 03	UNID	75,00	118,00 *
002	CONJUNTO ALUNO - CJA 04	UNID	100,00	120,00 *
003	CONJUNTO ALUNO - CJA 06	UNID	120,00	169,00 *
004	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - M	UNID	2,00	108,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			41.346,00	

CNPJ: 02.419.903/0001-37 - JOAO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5508 x

04/09/2014 14:12:44



Município de Japira - 2014
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 1/2014

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34664-1 JOAO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP			CNPJ: 02.419.903/0001-37	Telefone: (16) 32537320	Status: Habilitado		41.346,00	
Lote 001 - Lote 001 - MOBILIÁRIO ESCOLAR							41.346,00	
001	3138 CONJUNTO ALUNO/CJA 03	UNI	75,00	Habilitado		118,00	8.850,00	*
002	3139 CONJUNTO ALUNO - CJA 04	UNI	100,00	Habilitado		120,00	12.000,00	*
003	3140 CONJUNTO ALUNO - CJA 05	UNI	120,00	Habilitado		169,00	20.280,00	*
004	3141 MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS - MA 01	UNI	2,00	Habilitado		108,00	216,00	*
VALOR TOTAL:							41.346,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 032/2014-PMJ**, relativo ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEAO, 56, A, CENTRO, TAQUARITINGA/SP, neste ato representado pelo Sr. **JAMIRO MATIAS FILHO**, portador(a) da carteira de identidade no 27.249.852-x, expedida pela SSP/SP, CPF no 215.692.538-03, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 032/2014-PMJ**, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 032/2014-PMJ**, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

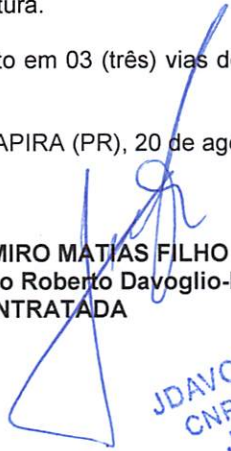
CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 20 de agosto de 2015.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JAMIRO MATIAS FILHO
João Roberto Davoglio-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Emanoel R. de A. N. 16170
9.015.122-0

2) 
Patricia Gonzales da Fonseca
Responsável pela Divisão de Convênios
RG: 5.018.638-5
Port. nº. 095/2013 de 13/05/2013

JDAVOGLIO MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 02.419.903/0001-37
Jamiro Matias Filho
Procurador legal
RG: 27.249.852-X
CPF: 215.692.538-03

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços nº 08/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2015
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na área de gestão de resíduos, para transporte e destinação final de resíduos sólidos rejeitos de coleta seletiva, Classe II-A.
QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivada em 100%.
VALORES: Aditivado em 100%.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/05/2015
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/08/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: Inalterado.

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 1.311/2015

Ementa: Dispõe sobre a criação e regulamentação do Comitê de Investimento do Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos e dá outras providências.
FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pelas Portarias nº 170, de 25 de abril de 2012, e nº 440 de 11 de outubro de 2013.

Decreto:
Art. 1º - Como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do município de Siqueira Campos, PR, fica criado o Comitê de Investimentos no âmbito do Fundo de Previdência Municipal.
Art. 2º - O Comitê de Investimento de que trata o artigo anterior, será composto por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, todos escolhidos entre os ocupantes de cargos eletivos do quadro da Administração Pública.
§1º. Para composição do Comitê de Investimentos do RPPS de Siqueira Campos, ficam nomeados os seguintes servidores: Gleise Angélica de Oliveira Coutinho, RG. 8.129.724-0PR; Flávio Miguel de Silva, RG. 8.146.184-3PR; Evanilda Maria da Silva Barbosa, 8.146.150-0PR; Elaine Sibele de Paiva, RG. 6.975.792-6PR e Caroline Moreira de Souza, RG. 8.828.798-3PR.
§2º. A Presidência do Comitê de Investimentos será exercida por um dos membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§3º. A maioria dos membros do Comitê de Investimentos deverão possuir a Certificação exigida pela legislação do Ministério da Previdência Social.
Art. 3º - Os servidores nomeados para o Comitê de Investimentos exercerão mandato da 02 (dois) anos, que se encerrarão concomitantemente com o mandato do Presidente, permitida a recondução.
Art. 4º - Ao Comitê de Investimentos compete:
I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
II - traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários;
III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do RPPS;
IV - avaliar riscos potenciais;
V - propor alterações na Política de Investimentos;
VI - elaborar seu regimento interno;
VII - exercer outras atribuições previstas na legislação do Ministério da Previdência Social.
Art. 5º - O Comitê de Investimentos terá 01 (uma) reunião ordinária trimestral, podendo se reunir extraordinariamente por convocação de qualquer um de seus membros, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência e com pauta previamente definida.
§1º. Para instalação das reuniões é necessária a presença de no mínimo 03 (três) membros.
§2º. As deliberações do Comitê de Investimentos ocorrerão por maioria simples, cabendo ao presidente do Comitê decidir em caso de empate.
Art. 6º - As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaborada por um servidor indicado pelo Presidente para secretar o Comitê, que, depois de assinada, ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.
Art. 7º - As informações sobre os processos de investimento e desinvestimento dos recursos do RPPS estarão acessíveis junto ao próprio Comitê de Investimentos, bem como serão disponibilizadas em publicação na Rede Mundial de Computadores, por meio do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Siqueira Campos.
Art. 8º - As deliberações do Comitê de Investimentos serão encaminhadas para conhecimento do Conselho Municipal de Previdência.
Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Siqueira Campos, 17 de agosto de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de caminhão usado 4x2, ano/modelo não inferior a 2007, motor diesel, mínimo 170cv, transmissão de 5 marchas sincronizadas e marcha a ré, capacidade mínima de carga de 8.500 kg e PBT homologado mínimo de 13.000kg, Direção hidráulica, freio a ar.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 08/09/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3555-1252, e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.sajosedabovavista.pr.gov.br/>.
São José da Boa Vista, 20 de agosto de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135/2015

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente:
Considerando a necessidade da Administração não interromper a continuidade de serviço público essencial e afeto aos servidores abaixo pelo período designado;
Considerando o permissivo legal constante do artigo 101-C, §4º, da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a concessão da Licença Especial concedida nos termos da Portaria nº 062/2012 ao servidor abaixo relacionado e respectivo cargo, pelo período integral de 90 dias consecutivos.

Matrícula	Nome	Cargo
328/1	Haroldo Mesquita	Motorista

Art. 2º - CONCEDER ao servidor indenização referente aos 90 (noventa) dias de licença especial não usufruída, calculado sobre o vencimento base, conforme previsto no artigo 101-C, § 4º, da Lei nº 571/2003.

Parágrafo Único: o valor convertido será pago em três parcelas iguais, nas folhas de pagamento dos meses Agosto/2015, Setembro/2015 e Outubro/2015.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Agosto de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 96/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
CONTRATADO: Heros Pavimentação Ltda ME.
ORIGEM: Tomada de Preços nº 05/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Quadra Esportiva Escolar coberta, por meio de apoio financeiro no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, na Escola Municipal Francisco Abílio Lopes.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2014
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/08/2015
PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditivado em mais 90 dias, ou seja, até 30/11/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Aditivado em mais 90 dias, ou seja, até 30/11/2015.

PREFEITURA DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 032/2014-PMJ, relativo ao PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME para os fins abaixo especificados:
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do CONTRATO Nº 032/2014-PMJ, em conformidade com Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: O prazo de vigência do CONTRATO Nº 032/2014-PMJ, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.
JAPIRA (PR), 20 de agosto de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE
JAMIRO MATIAS FILHO
JOÃO ROBERTO DAVOGLIO-ME - CONTRATADA

PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015

OBJETO: Registro de preço de madeiras (eucalipto e pinus) para o Departamento de Obras do Município, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.
PROTOCOLO até às 08h45min do dia 03/09/2015.
ABERTURA: 03 de setembro de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br/.
Siqueira Campos, 20 de agosto de 2015.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES
PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 49/2015

OBJETO: Registro de preços de materiais e equipamentos de informática para os departamentos e setores do Município, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.
PROTOCOLO até às 08h45min do dia 02/09/2015.
ABERTURA: 02 de setembro de 2015 - Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO - www.dos.siqueiracampos.pr.gov.br/.
Siqueira Campos, 19 de agosto de 2015.
Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoira

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Aquisição de caminhão usado 4x2, ano/modelo não inferior a 2007, motor diesel, mínimo 170cv, transmissão de 5 marchas sincronizadas e marcha a ré, capacidade mínima de carga de 8.500 kg e PBT homologado mínimo de 13.000kg, Direção hidráulica, freio a ar.". O recebimento dos envelopes se dará no dia 08/09/2015, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3555-1252, e-mail: licit@sjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.sajosedabovavista.pr.gov.br/>.
São José da Boa Vista, 20 de agosto de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 032/2014-PMJ**, relativo ao **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2014-PMJ**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR)** e a empresa **JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à AVENIDA DR. FRANCISCO AREA LEAO, 56, A, CENTRO, TAQUARITINGA/SP, neste ato representado pelo Sr. **JAMIRO MATIAS FILHO**, portador(a) da carteira de identidade no 27.249.852-x, expedida pela SSP/SP, CPF no 215.692.538-03, doravante denominada **CONTRATADA**, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014-PMJ**, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **CONTRATO Nº 032/2014-PMJ**, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO:

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 032/2014-PMJ**, fica prorrogado pelo período 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA RATIFICAÇÃO:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 032/2014-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 20 de agosto de 2015.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JAMIRO MATIAS FILHO
João Roberto Davoglio-ME
CONTRATADA

JDAVOGLIO MÓVEIS LTDA.
CNPJ: 02.419.903/0001-37
Jamiro Matias Filho
Procurador legal
RG: 27.249.852-X
CPF: 215.692.538-03

TESTEMUNHAS:

1) 
Egmo. Filho Neto
26.11.102-0

2) 

Patricia Gonzales da Fonseca
Responsável pela Divisão de Convênios
RG: 8.018.638-5
Port. nº. 095/2013 de 13/05/2013

**PREF MUN DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

CONTRATO N.º 032/2014

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN
DE JAPIRA E A(O) JOAO RO-
BERTO DAVOGLIO - ME PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2014, de um lado o(a) PREF MUN DE JAPIRA, com sede e foro em JAPIRA/PR, localizada à AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS Nº 481, CENTRO, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 75.969.881/0001-52, neste ato representado pelo(a) Sr/Sra. WILSON RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS nomeado(a) por meio de INEXIGIBILIDADE 001/2014-PMJ, portador da Carteira de Identidade nº 954672, CPF nº 160.935.699-34, no uso da atribuição que lhe confere o ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2013/FNDE/MEC, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOAO ROBERTO DAVOGLIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.419.903/0001-37, estabelecida à AVENIDADR. FRANCISCO AREA LEAO, 56, A, CENTRO, TAQUARITINGA/SP, neste ato representada(o) pelo(a) Srª/Sº. JAMIRO MATIAS FILHO, portador(a) da carteira de identidade nº 27.249.852-x, expedida pela ssp/SP, CPF nº 215.692.538-03, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 23034.018985/2012-80, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO no. 16/2013 para Registro de Preços, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de mobiliário escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Conjunto Aluno / CJA-03	75,00	118,00	8.850,00
2	Conjunto Aluno / CJA-04	100,00	120,00	12.000,00
3	Conjunto Aluno / CJA-06	120,00	169,00	20.280,00
4	Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas / MA-01	2,00	108,00	216,00
			TOTAL	41.346,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 41.346,0000 (quarenta e um mil e trezentos e quarenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2014 na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R\$
05 - EDUCAÇÃO	00153FNDE/PAR 201404284/2014/ BILIARIO	490524200 - MOBILIÁRIO EM GERAL	3044/2014	20/08/2014	41.346,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá apresentar ao Contratante a 1ª via da Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

4.2. O pagamento será efetuado, pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias após apresentação da cobrança prevista no item 4.1, após o atesto do recebimento do produto pelo gestor do contrato e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios e condições estabelecidos neste Termo de Referência e seus Encartes.

4.3. Qualquer dos documentos citados no item 4.1 acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa contratada, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a CONTRATADA se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10(dez) dias, após a assinatura do contrato, podendo ser ofertada:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária.

5.2. O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual, ficará na responsabilidade da CONTRATANTE e somente será restituída após o

integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

5.3. Se a garantia prestada pela CONTRATADA for na modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo CONTRATANTE, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas na Cláusula Décima Quarta deste contrato.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a CONTRATADA se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela CONTRATANTE, mediante ofício entregue contra recibo.

5.5. Na hipótese de rescisão do Contrato com base no inciso I do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Décima Quinta, a CONTRATANTE executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os mobiliários escolares descritos neste Termo deverão ser entregues aos Contratantes em prazos diferenciados, conforme especificado abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

CRONOGRAMA DE ENTREGA	
Até 10.000 unidades de cada item	Até 90 dias
De 10.001 a 30.000 unidades de cada item	Até 140 dias
Acima de 30.000 unidades de cada item	Até 180 dias

6.2. Os mobiliários escolares deverão ser entregues no endereço informado pelo Contratante (na escola ou outra instituição informada), dentro do prazo definido no item 6.1.

6.3. O transporte e a entrega dos mobiliários escolares, objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à licitante, pelos Contratantes, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

6.4. Fica assegurado à Contratante o direito de rejeitar os mobiliários escolares entregues em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 30 (trinta) dias.

6.5. Caso a substituição dos mobiliários escolares não ocorra no prazo determinado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

6.6. O aceite ou aprovação dos mobiliários escolares pela Contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mobiliários escolares ou disparidades com as especificações

estabelecidas neste TR e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos por servidores designados por Portaria, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Contratante.

7.2. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto dos serviços contratados.

7.3. Os contratantes se reservam ao direito de, sempre que julgar necessário, verificar, por meio de agente técnico credenciado ou de seus funcionários, se as prescrições das normas deste Termo de Referência estão sendo cumpridas pelo fabricante. Para tal, o mesmo deverá garantir ao agente técnico credenciado livre acesso às dependências pertinentes da fábrica.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. Compete ao Contratante:

8.1.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

8.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos mobiliários escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

8.1.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.5. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

8.1.6. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos a assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

8.2. Compete ao Contratado:

8.2.1. Envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;

8.2.2. Assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o instrumento contratual dela decorrentes;

- 8.2.3.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos governos federal, estadual, distrital e municipal;
- 8.2.4.** Entregar os mobiliários escolares no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência;
- 8.2.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- 8.2.6.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Contratante, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.2.7.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 8.2.8.** Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 8.2.9.** Informar ao Órgão Gerenciador ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;
- 8.2.10.** Contratar, às suas expensas, Organismos de Acreditação de Produtos acreditado pela CGCRE-INMETRO (Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), para realização da etapa de CONTROLE DE QUALIDADE;
- 8.2.11.** Autorizar o OCP a prestar informações ao FNDE quanto ao andamento da análise realizada durante todo o processo de controle de qualidade descrito no Caderno de Informações Técnicas;
- 8.2.12.** Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação objetos do presente Termo, no que couber;
- 8.2.13.** Assinar e cumprir o Termo de Compromisso ENCARTE B de utilização do Sistema de Gerenciamento de Adesões de Registro de Preços - SIGARPWEB, para conceder anuência às solicitações encaminhadas e prestar informações quanto aos contratos firmados, de acordo com os seguintes prazos:
- a. 5 (cinco) dias para concessão/recusa de anuência, contados a partir do encaminhamento da solicitação à empresa;
 - b. 100 (cem) dias para inserção das informações sobre os contratos firmados, contados a partir da data em que foi autorizada a adesão;
 - c. 15 (quinze) dias para inserção das informações sobre entregas e emissões de notas fiscais, contados a partir da data em que se encerrou o prazo para entrega dos

materiais, de acordo com o contrato firmado;

8.2.14. Encaminhar laudos e demais informações requisitadas pelo Órgão Gerenciador, inclusive referentes ao planejamento da produção e atendimento aos pedidos decorrentes do pregão eletrônico;

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. multas:
 - a. 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
 - b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
 - c. 5% (cinco por cento) por dia sobre o valor dos mobiliários escolares, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia do produto estabelecido no contrato.
 - d. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
 - e. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
 - f. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea 'a'.
- III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com

base no inciso anterior.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.2. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de JAPIRA/PR.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**WILSON RONALDO DE
OLIVEIRA SANTOS**
P/ CONTRATANTE

JAMIRO MATIAS FILHO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

RG:

2. _____

Nome:

CPF:

RG: